



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**PODER EXECUTIVO**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**  
**Balanco Geral**  
**Consolidado**  
**Exercício de 2019**

**1. Normatização**

- ✓ Lei nº 513/2005, dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno da Administração Municipal.

**2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno**

1º CONTROLADOR	
Nome: Lidiane Soares da Silva	
CPF: 905.164.352-72	RG: 4074035
Endereço: Avenida Tenente Pinon	
Bairro: Centro	CEP: 68670-000
Cidade: Bujaru	Estado: Pará
Telefone: (91) 98853-7927	e-mail: idianoesoaes978@gmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 21/04/2017	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( ) SIM (X) NÃO	
Nome do cargo ocupado: Coordenador de Controle Interno	
Ato de nomeação: Portaria nº 422/2017- GP/PMB	
Data da nomeação no cargo: 21/04/2017	

**3. Ações desenvolvidas**

- ✓ Avaliações pontuais realizadas durante o exercício de 2019, no período de 01/01/2019 até 31/12/2019, nos diversos relatórios que englobam a Administração Pública.

**4. Síntese das avaliações**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**PODER EXECUTIVO**

<b>Procedimentos Realizados</b>	<b>Avaliação</b>
<b>Planos e Políticas de Governo</b>	-
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	-
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
<b>Execução Orçamentária</b>	-
Realização da Receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Publicidades do RREO	REGULAR
<b>Alterações Orçamentárias</b>	-
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
<b>Subvenções Sociais Concedidas</b>	-
Propriedade na concessão – Interesse público	REGULAR
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
<b>Convênios e Auxílios recebidos</b>	-
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
<b>Obras e Serviços de Engenharia em andamento</b>	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
<b>Obras e Serviços de Engenharia concluídos no exercício</b>	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
<b>Compras e Serviços</b>	-
Procedimentos Licitatórios	REGULAR



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**PODER EXECUTIVO**

Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
<b>Gastos com Pessoal do Poder Executivo</b>	-
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	RESSALVA
Publicidade do RGF	REGULAR
<b>Dívida Consolidada</b>	-
Apropriação contábil da Dívida	REGULAR
Limite da Dívida Consolidada	REGULAR
Publicidade do RGF	REGULAR
<b>Limites Constitucionais</b>	-
Efetividade das Despesas com o Ensino Fundamental	REGULAR
Aplicação no magistério	REGULAR
Efetividade das Despesas com a Saúde	REGULAR
<b>CND Conjunta – INSS e PGFN</b>	RESSALVA
<b>Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:</b>	-
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Convênios e Auxílios Recebidos	REGULAR
- Subvenções e Auxílios Concedidos	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR
<b>Consolidação</b>	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**PODER EXECUTIVO**

- Poder legislativo (Câmara Municipal de Bujaru)

REGULAR

## 5. Notas Explicativas, considerações relevantes e medidas recomendadas

### 5.1 – Créditos Suplementares:

A Lei nº 681/2019 que trata do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2019, autoriza no Art. 5º, abertura de créditos adicionais até o limite de 50% do total da despesa fixada.

Créditos Adicionais		
Valor Autorizado Pela LOA	R\$ 61.192.500,00	%
Limite Créditos Suplementar	R\$ 30.596.250,00	50,00%
Créditos Suplementares	R\$ 25.330.082,77	41,39%

Conforme se evidencia, o município aplicou percentual inferior ao autorizado, cumprindo dessa forma o que determina a LOA.

### 5.2 – Execução financeira

Receita Arrecadada	Despesa Liquidada	Déficit
59.182.194,75	59.548.147,14	365.952,39

Verificou-se que a Execução financeira obteve um Déficit de R\$ 365.952,39 (Trezentos e Sessenta e Cinco mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Nove centavos).

### 5.3 – Processos Licitatórios

Os processos licitatórios foram formalizados de acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) sendo encaminhados através do Portal dos Jurisdicionados, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**PODER EXECUTIVO**

**5.4 – Gasto com pessoal**

Foi verificado que o Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado em conformidade com o que dispõe o Art. 55, inciso I, alínea “a”.

No referido relatório foi identificado que o município gastou 61,29%, percentual acima do limite previsto no que determina a LRF para gastos de despesas com pessoal. Portanto, recomenda-se que o Gestor Municipal adote medidas conforme prevê a LRF com intuito de reduzir o referido gasto, visando cumprir o limite máximo das despesas com pessoal.

Foi verificado ainda, que existem vários prejulgados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/Pa, que aprova com ressalva o descumprimento do gasto com pessoal, haja vista, que o percentual ficou abaixo do limite máximo para o município (60%) e a grave crise financeira que se instaurou em grande maioria dos municípios, reduzindo dessa forma as transferências constitucionais, que fazem base para a composição da Receita Corrente Líquida.

**5.5 – Patrimônio**

O município adquiriu equipamentos e materiais permanentes no valor de R\$ 398.167,47 até o período do Balanço Geral do exercício financeiro de 2019.

**6 – Efetividade das despesas com ensino fundamental**

As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no Exercício Financeiro de 2019 totalizaram R\$ 6.052.515,39 o equivalente a 25,36% sobre os Impostos Arrecadado e Transferidos.

Observa-se que, no exercício de 2019 o município atendeu o limite mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal.

**7 – Aplicação no Magistério.**

No anexo VIII do RREO, foi constatado que o município aplicou 69,43%, ou seja, Acima do percentual mínimo de 60% em remuneração do Magistério.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU  
PODER EXECUTIVO**

**8 – Efetividade das Despesas com Saúde.**

Os gastos com saúde atingiram o montante de R\$ 3.605.340,17, o que corresponde a 16,10% sobre os Impostos Arrecadados e Transferidos.

Observa-se o cumprimento do limite mínimo de 15% estabelecido na Emenda Constitucional nº 29/2000 e na Lei Complementar nº 141/2012.

**9– Fundo de Municipal de Meio Ambiente**

O Fundo Municipal de Meio Ambiente foi criado através da Lei Municipal nº 551/2007, inscrito no CNPJ nº 27.156.585/0001-90, informo que o referido fundo fora tratado no que tange ao Orçamento Municipal como Unidade Orçamentária vinculada a Unidade Gestora Prefeitura Municipal, ou seja, a prestação de contas do FMMA, referente ao 3º quadrimestre de 2019, foi encaminhado junto à prestação de contas da prefeitura municipal.

Informo que na elaboração do Projeto da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2020, o FMMA será tratado como Unidade Gestora.

**10 – Consolidação**

As Contas dos Fundos Municipais e Poder legislativo, foram devidamente consolidados junto as contas da Prefeitura Municipal, conforme orientação contida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP.

**11 – Inscrição de Créditos e Dívida Ativa**

Os créditos foram inscritos e atualizados através de lançamentos no sistema Patrimonial assim como, foram inscritos e cobrados os valores referentes a Dívida Ativa Municipal conforme Artº 39 da Lei 4.320/64.

**12 – Inscrição de Dívidas Fundada Interna**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**PODER EXECUTIVO**

O Município de Bujaru inscreveu e atualizou os valores dos parcelamentos firmados junto aos Órgãos Listados Abaixo:

- Receita Federal – Previdenciário (INSS)
- Receita Federal – Não Previdenciário (PASEP)
- Procuradoria Geral da Fazenda.

**13 - Conclusão**

Pelos motivos e evidências acima descritos, concluo pela regularidade da Prestação de Contas do Balanço Geral de 2019. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Bujaru/Pa, 30 de Março de 2020.

**Lidiane Soares da Silva**  
**Coordenador de Controle Interno**  
**CPF: 905.164.352-72**